

Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

(Ponto 8.2. do POCAL)

1. O Balanço e a Demonstração de Resultados foram elaborados de acordo com os Princípios Contabilísticos definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/00 de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/02 de 5 de abril.

2. Não aplicável.

3. Critérios Valorimetria:

Investimentos Financeiros: Os Critérios de Valorimetria utilizados na avaliação dos investimentos financeiros têm como referência o custo de aquisição/valor nominal dos mesmos.

Imobilizações Corpóreas: Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis à compra, tendo por base o respetivo documento comprovativo, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

Existências: Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição, que considera o respetivo preço de compra e os gastos suportados direta e indiretamente para colocação do bem no seu estado atual e no local de armazenagem.

Acréscimos e diferimentos: De acordo com o princípio da especialização do exercício:

☞ São contabilizados como custo do exercício:

- Os subsídios de férias, um mês de vencimento e trabalho extraordinário referentes a 2017, mas que serão pagos só em 2018;
- Os encargos com remunerações – Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações – referentes a Dezembro de 2017 que serão pagos em 2018;
- As transferências referentes a protocolos existentes com a Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.
- Fatura de telecomunicações, eletricidade dos edifícios, combustíveis de dezembro e encargos de cobrança de receitas.

São reconhecidos como proveitos do exercício:

- Receita do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo a diversos processos da Medida/Programa Contrato Emprego-Inserção que só serão recebidos em 2018;
- Receita referente a Taxas Municipais de Direitos de Passagem relativas a 2017 que só serão recebidas em 2018;
- Rendas dos electroprodutores – CEP;
- Renda das eólicas de novembro e dezembro;
- Receita de IMT.

☞ Foram diferidos para o ano seguinte proveitos com:

- Subsídios ao investimento que serão movimentados para a conta 7983 na mesma medida das amortizações dos bens subsidiados;
- Rendas de edifícios faturados em 2017 referentes a 2018;

4. Não é aplicável.

5. Não é aplicável.

6. No que diz respeito à conta 431-Despesas de Instalação não houve movimentos a registar. Relativamente à conta 432-Despesas de Investigação e Desenvolvimento, encontram-se identificados vinte e oito elementos patrimoniais, designadamente:

- ☎️ Projeto de Especialidades do Pólo de Formação;
- ☎️ Projeto de Especialidades da Casa Municipal da Juventude;
- ☎️ Projeto de Substituição da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas do Centro Histórico da Vila de Figueiró dos Vinhos;
- ☎️ Projeto de Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Povoação de Chavelho;
- ☎️ Programa Preliminar do Parque Urbano de Figueiró dos Vinhos – Cabeço do Peão;
- ☎️ Plano Geral do Parque Urbano do Cabeço do Peão;
- ☎️ Mapa do Ruído e Relatório Ambiental;
- ☎️ Projeto do Museu Municipal;
- ☎️ Projeto da Rede de Águas Residuais de Campelo - Ribeira Velha.
- ☎️ Projeto da Rede de Águas Residuais e Estação de Tratamento em Alge.
- ☎️ Rede de Saneamento em Vilas de Pedro.
- ☎️ Cadastro do Parque Industrial Intermunicipal.
- ☎️ Projeto do Caminho Rural Colmeal - Lavandeira.
- ☎️ Projeto do Caminho Rural Miraval – Ribeira de S. Pedro.
- ☎️ Projeto do Caminho Rural Corisco – Bairro da Bouçã.
- ☎️ Projeto do Caminho Rural Coutada – Água D’Alta.
- ☎️ Projeto do Caminho Rural Água D’Alta – Milhariça.
- ☎️ Projeto do Caminho Rural Serrada – Porto Douro.
- ☎️ Projeto ITED do Edifício dos Julgados de Paz.
- ☎️ Cartografia da Zona Industrial de Figueiró dos Vinhos.

- ☞ Plano de Infraestrutura elétrica referente à revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial.
 - ☞ Plano de Emergência de Proteção Civil Municipal de Figueiró dos Vinhos.
 - ☞ Plano Pormenor da Madre de Deus.
 - ☞ Plano Municipal de Iluminação Pública.
 - ☞ Plano Pormenor dos Olivais.
 - ☞ Estudo de Circulação e Segurança Rodoviária na Vila de Figueiró dos Vinhos.
 - ☞ Monografia do Concelho de Figueiró dos Vinhos.
 - ☞ Projeto de Requalificação da Zona Envolvente ao Parque Desportivo Municipal
- 7.** Os Movimentos ocorridos nas rubricas do Ativo Imobilizado constantes do Balanço e das respetivas amortizações e provisões figuram nos Anexos I e II deste documento.
- 8.** Algumas rubricas dos mapas referidos no ponto anterior foram desagregadas com o objetivo de se obter uma informação mais detalhada:
- ☞ Anexo III (BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO);
 - ☞ Anexo IV (IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS - DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO);
 - ☞ Anexos V (IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS - TERRENOS E RECURSOS NATURAIS);
 - ☞ Anexo VI (IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS - EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES);
 - ☞ Anexo VII (IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS - EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE);
 - ☞ Anexo VIII (IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS - OUTROS);
 - ☞ Anexo IX (INVESTIMENTOS FINANCEIROS - PARTES DE CAPITAL);
 - ☞ Anexo X (INVESTIMENTOS FINANCEIROS - TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA);
 - ☞ Anexo XI (ALIENAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E ABATES), deste documento;
- Relativamente aos bens constantes do Anexo XI - ALIENAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E ABATES, tecem-se as seguintes considerações:

- ☞ Os bens pertencentes ao grupo homogéneo 000 00 00, sob os números de inventário 6, 7, foram abatidos em consequência de encerramento por liquidação;
- ☞ Os bens pertencentes ao grupo homogéneo 101 01 02, sob os números de inventário 25576, 4268, 26980, 26984, 29680, 29688, 29668, 26972, 28881, 29719, 1424 e 27151, foram abatidos em consequência de alienação a título avaria;
- ☞ Os bens pertencentes ao grupo homogéneo 101 01 07, sob os números de inventário 30952, 31072, 4730, 974, 7533, 27157, 4511, 26975, 26983, 26987, 4486, 29675, 4383, 26995, 26991, 26979, 5289, 4303, 29683, 26999, 29671, 27003, 27007, 4269, 27011, 27015, 5256, 27019, 26729 e 5237 foram abatidos em consequência de avaria;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 101 01 12, sob o número de inventário 32977 foi abatido em consequência de avaria;
- ☞ Os bens pertencentes ao grupo homogéneo 101 01 13, sob os números de inventário 26905, 1262, 25423, 26985, 26981, 30972, 1261, 385, 975, 23256, 1202, 1598, 1260, 26039, 26973, 41 e 1093 foram abatidos em consequência de avaria;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 101 01 16, sob o número de inventário 34590, foi abatido em consequência de avaria;
- ☞ Os bens pertencentes ao grupo homogéneo 101 01 21 sob os números de inventário 33094, 26986, 26982, 1189, 29682, 29674 e 976, foram abatidos em consequência de avaria;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 101 01 99, sob o número de inventário 905, foi abatido em consequência de avaria;

- ☞ Os bens pertencentes ao grupo homogéneo 101 02 99 sob os números de inventário 26950, 26951, 28884, 26953, 26947, 26952 e 26946 foram abatidos em consequência de avaria;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 106 03 16, sob o número de inventário 36844, foi abatido em consequência de avaria;
- ☞ Os bens pertencentes ao grupo homogéneo 112 01 03 sob os números de inventário 772, 197, 24500, 22931, 781, 22925, 22902, 422, 22903, 356, 22946, 353, 198, 22932, 558 e 357 foram abatidos em consequência de avaria;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 202 01 03, sob o número de inventário 1841, foi abatido em consequência de alienação a título oneroso;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 202 02 02, sob o número de inventário 1848, foi abatido em consequência de alienação a título oneroso;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 202 03 03, sob o número de inventário 1839, foi abatido em consequência de alienação a título oneroso;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 202 04 04, sob o número de inventário 1845, foi abatido em consequência de alienação a título oneroso;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 202 09 01, sob o número de inventário 3690, foi abatido em consequência de alienação a título oneroso;
- ☞ O bem pertencente ao grupo homogéneo 202 09 02, sob o número de inventário 1860, foi abatido em consequência de destruição;
- ☞ Os bens pertencentes ao grupo homogéneo 301 01 01D sob os números de inventário 880, 876 e 882 foram abatidos em consequência de alienação e título oneroso;
- ☞ Os bens pertencentes ao grupo homogéneo 301 06 02 sob os números de inventário 881, 877, 883 e 920 foram abatidos em consequência de alienação a título oneroso;

9. Não é aplicável.

10. Não é aplicável.

11. Não é aplicável.

12. Relação de Imobilizações Corpóreas e em Curso:

☞ As imobilizações corpóreas líquidas em poder de terceiros a 31 de dezembro de 2017 são:

▪ Edifícios € 19.940,94

☞ Não existem imobilizações implantadas em propriedade alheia.

☞ Não existem imobilizações reversíveis.

☞ Não se verifica capitalização de custos financeiros no exercício para estas imobilizações.

☞ Relativamente às imobilizações corpóreas em curso, destaca-se a empreitada intermunicipal “Grande Rota do Zêzere”, na qual o Município de Figueiró dos Vinhos assumiu o papel de Dono da Obra e cujo montante global faturado se fixou em 432.015,48 euros (IVA incluído). No quadro seguinte desagrega-se a participação de cada Município no total da obra, montantes que serão repartidos e transferidos para o imobilizado de cada um dos municípios:

Resumo	Total Fac	QREN	CM	%
Oleiros	67.410,64	57.299,05	10.111,60	15,60
Pedrogão Grande	89.860,60	76.381,51	13.479,09	20,80
Figueiró dos Vinhos	38.349,37	32.596,96	5.752,41	8,88
Sertã	64.598,70	54.908,90	9.689,81	14,95
Ferreira do Zezere	26.851,87	22.824,09	4.027,78	6,22
Vila de Rei	52.820,31	44.897,26	7.923,05	12,23
Abrantes	47.534,73	40.404,52	7.130,21	11,00
Pampilhosa da Serra	30.957,87	26.314,19	4.643,68	7,17
Constância	6.246,50	5.309,52	936,97	1,45
Guarda	7.384,89	6.277,15	1.107,73	1,71
Total	432.015,48	367.213,16	64.802,32	100,00

- 13.** Não existem Bens do Imobilizado em regime de locação financeira.
- 14.** Não aplicável.
- 15.** Os Bens de Domínio Público que não são objeto de amortização encontram-se contabilizados na conta 451 – Terrenos e Recursos Naturais e encontram-se descritos no Anexo XII deste documento.
- Estes bens não são amortizáveis, de acordo com o estabelecido na alínea d) e g) do n.º 1 do Art.º 36.º da Portaria n.º 671/00, 17 de abril (CIBE).

- 16.** As Entidades nas quais a Autarquia tem participação encontram-se discriminadas no quadro seguinte:

Denominação Social	Sede	Parcela Detida	% Detida	Capital Social	Resultado líquido
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA.	Lisboa	150.145,00	0,18	83.759.578,00	6.947.631 Exercício 2017
ERSUC – Empresa de Resíduos do Centro S.A.	Coimbra	30.870,00	0,36	8.500.000,00	900.881 Exercício 2017

Acresce às participações descritas, a comparticipação do Município de Figueiró dos Vinhos para o Fundo de Apoio Municipal, no montante de €372.322,86, ocorrendo no ano de 2017 a comparticipação de €53.189,00.

- 17.** Não é aplicável.
- 18.** Não é aplicável.
- 19.** Não é aplicável.
- 20.** Não é aplicável.
- 21.** Não é aplicável.
- 22.** O valor global das dívidas de cobrança duvidosa corresponde a €24.628,36

- 23.** O Município não está em dívida para com os seus trabalhadores, uma vez que as férias e subsídio de férias, embora reportadas ao trabalho desenvolvido em 2017, só se vencem em 1 de janeiro de 2018, e apenas são devidas no mês do pagamento do subsídio de férias.
- 24.** Não é aplicável.
- 25.** Não é aplicável.
- 26.** A descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança, é apresentada no Anexo XIII deste documento.
- 27.** O desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício, é apresentado no Anexo XIV deste documento.
- 28.** A conta 51 – Património foi movimentada em consequência da reversão de Lote do Parque Empresarial. A conta 576 – Doações foi movimentada em consequência do recebimento de donativos. A Conta 59 – Resultados Transitados foi movimentada em consequência de amortizações extraordinárias e diferimento de proveitos de bens transferidos de imobilizado em curso para corpóreo.
- 29.** A Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas é apresentada no Anexo XV deste documento.
- 30.** Não é aplicável.
- 31.** A Demonstração de Resultados Financeiros é apresentada no Anexo XVI deste documento.
- 32.** A Demonstração de Resultados Extraordinários é apresentada no Anexo XVII deste documento.